



EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA MONITOR(A) N.º 016/2024

O Campus Jaraguá do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo XVII Artigos 105 e 106 e no Capítulo XVIII Artigos 171 e 172 do Regulamento Didático Pedagógico, Resolução CONSUP nº 20/2018, e o disposto no Artigo 84 da LDB, Lei nº 9.394/96, comunica que estão abertas inscrições para seleção interna de **discentes monitores**, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DA MONITORIA ACADÊMICA

I- A monitoria é um processo pelo qual o aluno exerce atividades que proporcionam o aperfeiçoamento qualitativo na formação profissional, a partir de intervenções nos procedimentos pedagógicos do curso no qual está inserido.

II - As atividades exercidas pelo aluno/monitor são desenvolvidas com a aplicação da teoria e da prática através do envolvimento no processo de ensino e aprendizagem, na iniciação à pesquisa e na extensão.

III- A monitoria acadêmica faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do aluno.

IV - A monitoria acadêmica visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

V - Ações de apoio pedagógico em componentes curriculares ou atividades de laboratório, articulando teoria e prática.

2. DAS VAGAS

Qtde. Vagas	Alunos Oriundos do Curso	Área de Atuação	Horário de Atuação	Servidor Responsável
4	FIC - Prática de orquestra	Música	Matutino, vespertino ou noturno	Denise Mohr



3. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

I- São atribuições gerais do monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo supervisor de monitoria;
- Cumprir os horários estabelecidos para os plantões de monitoria e demais atividades repassadas pelo supervisor, totalizando a carga horária de 20 horas semanais.
- Estar disponível para orientar os colegas e auxiliá-los nas dúvidas, nos seus horários de plantão.
- Afixar junto à coordenação do curso, coordenadoria pedagógica e sala de monitoria seus horários de plantão.
- Apresentar ao responsável pela monitoria, até o primeiro dia útil de cada mês, o Controle de Frequência (Anexo III) de monitoria, devidamente preenchido e assinado.
- Manter relatório atualizado de acompanhamento das atividades realizadas e dos principais temas e dúvidas tratados (Anexos I e II).
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Responder às demandas do curso junto ao Coordenador do Curso.
- Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;

II- São atribuições específicas do monitor de prática de orquestra:

- Auxiliar nos ensaios e concertos da orquestra;
- Auxiliar na organização dos espaços e manutenção dos instrumentos a serem utilizados;
- Auxiliar na organização do arquivo de partituras;
- Auxiliar na produção de materiais (cartazes, fotos, vídeos, ect.) e posterior divulgação das atividades da orquestra;
- Auxiliar na edição de partituras.

III - É vedado ao monitor:

- Exercer qualquer atividade que seja de exclusiva responsabilidade do docente.
- Corrigir e comentar atividades de avaliação;
- Substituir o professor em sala de aula ou em laboratório;
- Participar do processo de avaliação;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.
- Atribuir notas e frequência.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período indicado no item 8. Cronograma, mediante



preenchimento do formulário online de inscrição até a data limite especificada no item 8. Cronograma. **Link para o formulário:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSem1qmZYMfSFAMORKkjIS9jZ26isMdwtdB9WE59oD4hlwq-3Q/viewform?usp=sf_link

A inscrição só será realizada por meio virtual.

NÃO SERÃO ACEITOS COMO MONITORES OS ACADÊMICOS:

I - Que não estiverem regularmente matriculado;

II - Que não tenham obtido aprovação nas Unidades Curriculares abrangidas pela competência para a qual estejam se candidatando;

III - Que tenham sofrido sanções disciplinares;

IV - Aluno(a)s menores de 16 anos.

5. DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

- O início e o término das atividades do(a) monitor(a) estão descritos no item 8. Cronograma.

- A carga horária será de 20 horas semanais.

- No período destinado ao Recesso Escolar ou férias, não haverá atividades de Monitoria e consequentemente o pagamento das bolsas serão suspensos.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção dos monitores serão considerados(as):

I – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR – A análise do histórico escolar considerará, em particular, o aproveitamento escolar nas unidades curriculares envolvidas.

II - ANÁLISE MUSICAL - A análise musical considerará a capacidade do estudante de tocar um instrumento musical e ler partituras, além de conhecimentos em teoria musical e edição de partitura.

III – ENTREVISTAS – As entrevistas com o(a) servidor(a) responsável pela área de atuação, serão realizadas ou no formato virtual, ou presencialmente, conforme disponibilidade e definição do(a) professor(a) (confira o período das entrevistas no item 8. Cronograma).

É de responsabilidade dos estudantes ficarem atentos aos meios de comunicação indicados no formulário para agendamento das entrevistas.

No dia agendado, os candidatos deverão apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado e na vaga que exige conhecimento comprovado, algum documento que comprove a experiência. É possível conseguir o Histórico Escolar via sistema SIGAA.

7. DA REMUNERAÇÃO

I - Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, o monitor(a) selecionado fará jus, a:

Nível de Ensino do Estudante	Bolsa
Estudante do FIC - Prática de Orquestra	R\$: 1.400,00 (parcela única)

II - Durante o Recesso Escolar ou férias, não haverá atividades de Monitoria, ficando o pagamento da bolsa e do auxílio-transporte suspensos durante este período.

III - Para estar apto a receber a bolsa, o(a) monitor(a) deve ter uma conta bancária, corrente ou poupança, vinculada a seu nome e CPF.

IV- A monitoria não gera, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a instituição de ensino.

V- O IFSC reserva-se ao direito de rescindir, a qualquer tempo, o Termo de Compromisso de Monitoria, desde que: O(A) monitor(a) não desenvolvam as atividades de forma satisfatória ou cessado o interesse Institucional.

8. CRONOGRAMA

Inscrições*	De 06 a 08 de novembro de 2024 (via formulário virtual)
Entrevistas*	Dias 12 e 13 de novembro de 2024 (virtual ou presencial, conforme orientador)
Resultado Final*	Dia 14 de novembro de 2024.
Período das atividades*	20 de novembro de 2024 - 19 de dezembro de 2024 03 de fevereiro de 2025 - 03 de março de 2025

*As datas poderão sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção-geral do câmpus, com consulta ao Departamento de Ensino, Coordenações de Curso e docentes responsáveis.

Jaraguá do Sul, 25 de outubro de 2024.

Coordenadoria de Estágio

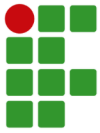


ANEXO I - ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTOS DA MONITORIA

MONITOR:
UNIDADE(S) CURRICULAR(ES):
PERÍODO:

DATA / HORA	NOME DO ALUNO	TURMA / DISCIPLINA	ASSINATURA

DATA E ASSINATURA:



ANEXO II- PRINCIPAIS TEMAS E DÚVIDAS TRATADAS NA MONITORIA

MONITOR:
UNIDADE(S) CURRICULAR(ES):
PERÍODO:

TEMA / DÚVIDA	FREQUÊNCIA

DATA E ASSINATURA:

ANEXO III - FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA

Monitor(a): _____

Disciplina que atua como monitor: _____

Carga horária semanal: _____ Mês / Ano de referência: _____ / _____

Data	Local	Horário de Entrada	Horário de saída	Rubrica
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)